



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 236, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019. DECLARA PROCESSOS DE LICITAÇÃO "FRACASSADOS".

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação recebida pelo Departamento de Licitações, combinado com o Parecer Jurídico exarado sobre o processo, resolve e

DECRETA

Art. 1.º Ficam declarados FRACASSADOS os Processos de Licitação abaixo relacionados, com base nos motivos expostos nas Atas e Parecer Jurídico anexados, sendo:

§ 1.º Pregão Presencial nº 156/2019 – Processo LC n.º 270/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa (s) para futura e eventual prestação de serviços de lavagem dos veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Pato Bragado – PR;

§ 2.º Pregão Presencial nº 160/2019 – Processo LC n.º 274/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos e maquinas rodoviárias, pertencentes à frota Municipal de Pato Bragado – PR.

Art. 2.º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 14 de outubro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 15/10/19 FL. 4660
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 14/10/19 FL. 1816
Visto [assinatura]



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 067/2019

Pato Bragado – PR, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

De: Setor de Licitações

Para: Chefe de Gabinete

ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA DECLARAR FRACASSADO PROCESSO DE LICITAÇÃO;

Venho através deste solicitar que se publique um decreto para declarar FRACASSADO os Pregões Presenciais RP nº 156/2019 e nº 160/2019, PROCESSOS no LC de nº 270/2019 e 274/2019, com objeto de Contratação de empresa (s) para futura e eventual prestação de serviços de lavagem dos veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Pato Bragado – PR e Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas rodoviárias, pertencentes à frota Municipal de Pato Bragado – PR, respectivamente, conforme solicitado na Ata da sessão e Parecer Jurídico.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;


CLEITON GENTELINI

Chefe da Unidade de Licitações e Contratos